## 2° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

## PAULINO MORETTI & CIA LTDA ME

**PAULINO MORETTI,** brasileiro, nascido em Bom Retiro, SC, em data de 04.10.1967, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF 719.094.949-68, Cart. de Identidade N° 7/R 1.676.874-exp.p/SESP-SC, residente e domiciliado na Rua Botânico Kuhlmann, n° 696, bairro Eugênio Schneider, Rio do Sul-SC. CEP 89160-000.

**SUELI SELHORST MORETTI**, brasileira, nascida em Rio do Sul, SC, em data de 24.08.1965, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF 619.133.599-72, Cart. de Identidade N° 7/C 1.229.164-exp.p/SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Botânico Kuhlmann, n° 696, bairro Eugênio Schneider, Rio do Sul-SC. CEP 89160-000, únicos sócios da sociedade **PAULINO MORETTI & CIA LTDA ME**, com sede social na Rua Botânico Kuhlmann, n° 122, bairro Eugênio Schneider, Rio do Sul, CEP 89.160-00, Santa Catarina, registrada na JUCESC em data de 09.12.2004, sob n° 422.0354428.0, inscrita no CNPJ sob n° 07.123.229/0001-62, resolvem assim alterar o seu Contrato Social.

**1ª** - A Sociedade terá sede e domicilio na Rua Botânico Kuhlmann, n° 740, bairro Eugênio Schneider, CEP 89160-000, Rio do Sul-SC., podendo abrir ou fechar filial e outros departamentos em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**2ª** - A administração da sociedade caberá aos sócios **PAULINO MORETTI e SUELI SELHORST MORETTI**, que assinam em conjunto ou isoladamente, detendo os poderes e atribuições de administrarem a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**3ª** - À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação.

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade gira sob o nome empresarial de **PAULINO MORETTI & CIA LTDA ME.**

**CLAUSULA SEGUNDA** - A Sociedade tem a sua sede social na Rua Botânico Kuhlmann, n° 740, bairro Eugênio Schneider, CEP 89160-000, Rio do Sul-SC., podendo abrir ou fechar filial e outros departamentos em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA TERCEIRA** - O objeto da sociedade é a exploração do ramo **COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS.**

**CLAUSULA QUARTA** - O Capital Social é de R$10.000,00(DEZ MIL REAIS), dividido em 10.000(DEZ MIL) quotas de valor nominal R$1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

a)PAULINO MORETTI.....5.000 quotas de R$1,00 = R$ 5.000,00
b)SUELI SELHORST MORETTI.....5.000 quotas de R$1,00 = R$ 5.000,00
totalizando.....10.000 quotas de R$1,00 = R$10.000,00
(DEZ MIL REAIS).

**CLAUSULA QUINTA** - A sociedade iniciou suas atividades em data de 01 de Dezembro de 2004 e sua duração será por tempo indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SETIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA OITAVA** - A administração da sociedade cabe aos sócios **PAULINO MORETTI e SUELI SELHORST MORETTI**, que assinam em conjunto ou isoladamente, detendo os poderes e atribuições de administrarem a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA NONA** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DECIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA** - Fica eleito o foro de Rio do Sul-SC., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

RIO DO SUL-SC, 03 DE AGOSTO DE 2011.

PAULINO MORETTI Paulino Moretti

SUELI SELHORST MORETTI Sueli Selhorst Moretti

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/08/2011 SOB Nº: 20112365728
Protocolo: 11/236572-8, DE 04/08/2011
Empresa: 42 2 0354428 0
PAULINO MORETTI & CIA LTDA ME
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL